

Ofício n.º 54/GSC

Unaí (MG), 6 de março de 2024.

Senhor Prefeito,

Nos termos do parágrafo 6º do artigo 72 da Lei Orgânica do Município, encaminho para promulgação imediata de Vossa Excelência cópia da redação final ao Projeto de Lei n.º 68/2023, de autoria do Vereador Professor Diego, que determina a restauração da contagem de tempo de efetivo exercício de serviço público dos servidores públicos municipais no período que menciona, no Município de Unaí, tendo em vista a rejeição do voto total, de sua autoria, encaminhado a esta Casa por intermédio da Mensagem n.º 420, de 17 de janeiro de 2024, observado o escrutínio secreto e o quórum de maioria absoluta dos membros da Câmara, conforme prevê o artigo 232 do Regimento Interno.

Atenciosamente,

VEREADOR PAULO ARARA
Presidente

Segue anexo

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito José Gomes Branquinho
Unaí – Minas Gerais